



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO N° 005/2021

EDITAL N° 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 005/2021

PROCESSO N° 029/2021

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/03/2021, a partir das 09h00horas**

**LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DE ECHAPORÃ**

**OBJETO:** Registro de Preços, destinado a aquisição de computadores e equipamentos destinados aos departamentos públicos do município de Echaporã.

## 1 – PREÂMBULO

1.1 O Senhor **LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando a competência que lhe é atribuída, torna público que está instaurando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços, destinado a aquisição de computadores e equipamentos destinados aos departamentos públicos do município de Echaporã, **conforme descritivo no Anexo I (Termo de Referência)**, que reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo, Lei Municipal nº 1.374/2010, de 14 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2 A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Echaporã, sito a Praça Riodante Fontana, nº 10, Centro, iniciando-se no dia **17 de março de 2021, às 09h00 horas** com o recebimento dos



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

envelopes, onde após o credenciamento os fornecedores rubricarão os envelopes dos credenciados.

1.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

1.5 O presente edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitação junto ao endereço mencionado no item 1.2, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas, ou ainda solicitado pelo e-mail: [licitacao@echapora.sp.gov.br](mailto:licitacao@echapora.sp.gov.br).

## 2 – DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, destinado a aquisição de computadores e equipamentos destinados aos departamentos públicos do município de Echaporã.

2.2 Os computadores e equipamentos deverão obedecer às características constantes do **Anexo I (Termo de Referência)** deste edital.

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros servidores, empregados ou agentes políticos do MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ/SP.

3.3 Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

3.3.1 Nesse caso de não credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## 4 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 As microempresas, empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2004, deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8 para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 2 – HABILITAÇÃO, mesmo que apresente alguma restrição.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.3 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

### **5 – DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES**

5.1 No dia, hora e local fixados no item 1.2 deste Edital será realizada a Sessão Pública de Abertura e Julgamento, oportunidade em que os proponentes farão o credenciamento, mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, que deverão estar fora dos envelopes.

5.1.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3 O representante legal e/ou procurador, deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo constante do Anexo IV.

5.5 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP assinada conjuntamente pelo representante legal da empresa licitante e pelo contador responsável, com firma reconhecida em cartório da assinatura do profissional contábil, elaborada conforme modelo constante do Anexo IX.

5.6 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, mantido o preço apresentado na



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.7 A ausência da entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação prevista no item 5.4 ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

5.8 As microempresas, empresas de pequeno porte ou o micro empreendedor individual para se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar exclusivamente nesta oportunidade a Declaração de Enquadramento de ME ou EPP prevista no item 5.5.

5.9 Encerrada a fase de credenciamento, assim definida e declarada pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

## 6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>Envelope nº 1 - Proposta</b>	<b>Envelope nº 2 - Habilitação</b>
<b>Pregão nº 005/2021</b>	<b>Pregão nº 005/2021</b>
<b>Processo nº 029/2021</b>	<b>Processo nº 029/2021</b>
<b>Prefeitura Municipal de Echaporã</b>	<b>Prefeitura Municipal de Echaporã</b>
<b>Razão Social da empresa</b>	<b>Razão Social da empresa</b>



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

6.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião (Cartório), ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) descritivo deste Edital;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, indicando o valor total geral por extenso no final da proposta, considerando duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

7.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

7.3 É facultada ao Pregoeiro a solicitação de informações referentes aos produtos objetos desta licitação, visando verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis, a contar da data da reunião.

### **8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

OBS: Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

#### **8.1 REGULARIDADE FISCAL**

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

8.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio, ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei. Para efeito de análise dos documentos tratados neste subitem, entende-se como prova de regularidade:

- a) Fazenda Federal - apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal,
- b) Apresentação de Certidão de Dívida Ativa da União;
- c) Perante as Fazendas: Estadual e Municipal, a apresentação das certidões respectivas;

8.1.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débito) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS -



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.1.5 Prova de regularidade relativa ao Ministério do Trabalho (CNDT);

8.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual somente será exigida para efeito de assinatura de contrato.

8.3 As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.6 Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

8.6.1 Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo IV.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

8.6.2 Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI.

8.6.3 A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do Anexo VII.

## 8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, a qual será atendida por, pelo menos, 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante.

## 8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física no máximo há 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

**IMPORTANTE:** Na ausência do documento supracitado, a empresa que estiver em recuperação judicial deverá apresentar, durante a fase de habilitação, dentro do respectivo envelope, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

## **9 ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES**

9.1 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) até a sessão de lances, os quais ficarão em posse do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.3 Uma vez abertos os envelopes de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.**

10.1 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; sendo filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.3 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

10.4 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **11 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.**

11.1 No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

11.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

11.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

11.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.7 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela;

11.8 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

11.9 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.10 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, combinada entre o Pregoeiro e os licitantes, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

11.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada na Ata para classificação, no final da etapa competitiva.

11.13 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

11.14 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

11.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11.16 Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.17 Se houver empate ficto, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

11.18 Entende-se por empate ficto aquele nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, em relação às demais empresas, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.19 A licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

11.20 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.21 Se houver equivalência dos valores das propostas, apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, que se enquadrem nos termos do subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

11.22 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.23 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

11.24 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor.

11.25 Na hipótese da não-contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

11.26 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.27 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

11.28 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.29 A verificação efetuada por meio eletrônico será certificada pelo Pregoeiro e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.30 O Município de Echaporã-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.31 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

11.32 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **12 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

12.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em iguais 03 (três) dias úteis, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Nos eventuais recursos, somente serão válidos os documentos originais, vedado os encaminhados via Fax.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

12.7 – As razões deverão ser protocoladas, devidamente assinadas por seus representantes, na sede da Prefeitura Municipal de ECHAPORÃ, Setor de Compras e Licitações, na Praça Riodante Fontana, nº 10, centro, ECHAPORÃ-SP, no horário de expediente, ou seja, das 09h00 às 11h00 horas e das 13h00 às 16h00 horas, observados os prazos legais.

12.8 – Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais

### **13 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações vigentes no orçamento de 2021.

### **14 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

14.1 A licitante vencedora deverá proceder à entrega dos computadores e equipamentos, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Compra, por escrito, emitido pelo órgão competente do Município de Echaporã, no prazo de 30 (trinta) dias.

14.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

### **15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

15.1 Por ocasião da entrega do objeto, no comprovante respectivo, a Contratada deverá opor a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

15.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## **16 – DA FORMA DE PAGAMENTO.**

16.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

16.2 Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem pela Contratada.

16.3 O pagamento será feito mediante transferência bancária ou cheque nominal em nome da Contratada.

## **17 – DA CONTRATAÇÃO.**

17.1. Homologado o Pregão, o Município de Echaporã convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação, assinar o Contrato derivado da Ata de Registro de Preços.

17.2. O não comparecimento do licitante vencedor, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após regularmente convocado para a assinatura do Contrato, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do registrado.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

17.3. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

17.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar, após assinada a Ata de Registro por todos os licitantes, convocado para a assinatura do Contrato, não compareça no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou não apresente situação regular no ato da assinatura, serão examinadas as ofertas subsequentes, bem como os respectivos documentos de habilitação dos proponentes, convocando-os, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, exceto quanto aos licitantes que não assinarem a Ata de Registro de Preços, mantendo-se o preço do primeiro classificado na licitação ou proposta ainda mais favorável para a Administração.

17.5. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta para celebração do contrato quando convocado pela Administração.

17.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e não se admitirá reequilíbrio de preços de itens que constem da Ata e ainda não tenham sido objeto de contrato com a Administração.

17.7. Durante a vigência do contrato, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto/material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

## **18 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.**



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

18.2 Quanto às penalidades de que trata o subitem anterior, em caso de apresentação de documentação falsa, fraude fiscal e comportamento de modo inidôneo, o licitante será impedido de licitar e contratar com a Administração por no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de responder administrativa, civil e criminalmente.

18.3 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I – Advertência;

II – Multa(s), que deverá (ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega dos bens ora registrados, especificados neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total registrado.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

18.4 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

18.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

18.6 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Echaporã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, cumulado com o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

18.7 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

### **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

19.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria Ata.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

19.4 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da prefeitura de Echaporã, durante 10 (dez) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, findo os quais poderão ser destruídos.

19.6 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.7 A impugnação às disposições deste Edital será feita por petição dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.8 Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

19.9 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.10 Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile, via e-mail, telefone celular ou mensagem de qualquer tipo de aplicativo, tampouco no site oficial do Município de Echaporã.

19.11 A autoridade competente do Pregão para Registro de Preços poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.12 Pedidos de esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, não poderão ser enviados por e-mail ou fac-símile, telefone celular ou mensagem de qualquer tipo de aplicativo, mas deverão ser apresentados diretamente na Prefeitura Municipal de Echaporã, no endereço citado neste edital, ou através do telefone (18) 3356-9010.

19.13 O Edital deverá ser retirado e protocolado junto ao Setor de Licitações e Contratos, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

19.14 Os participantes deverão ter plena ciência, não podendo invocar em momento algum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, dos termos deste edital, seus anexos e condições do objeto da licitação.

19.15 No setor de Licitação da Prefeitura serão prestadas outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

Integram o presente edital:

Anexo I – Especificações (Termo de Referência)

Anexo II – Modelo de proposta

Anexo III – Modelo de Procuração

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo VII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

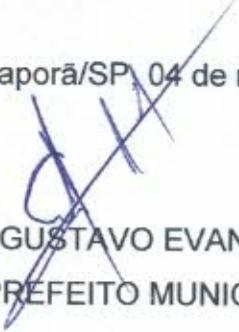
Anexo IX – Modelo de Declaração de Microempresa

ANEXO X – Dados Referências

Anexo XI – Minuta de Contrato

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo.

Echaporã/SP, 04 de março de 2021.

  
LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES / TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO Nº 005/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ.

### DESCRIPTIVO TÉCNICO

#### ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO TORRE COM MONITOR – BASICO

O presente item é composto pelas cujas características, descrições, condições gerais por item abaixo:

A) Processamento	Processador com 4 núcleos físicos, 4 threads, clock real de no mínimo 3.60 Ghz e turbo clock de no mínimo 4.20 Ghz, smartcache de 6MB. Processador com gráfico integrado, possuindo as seguintes resoluções: Resolução máxima (HDMI 1.4)‡ 4096 x 2304@24Hz Resolução máxima (DP)‡ 4096 x 2304@60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ 4096 x 2304@60Hz; tipo de barramento: DMI3; possuir cooler original do fabricante do computador (box)
B) Memória:	Deverá vir com 08 (oito) GB de memória; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Expansível a 32GB de memória.
C) Padrão	Padrão DDR-4 de no mínimo 2.133 MHz de velocidade.
D) Bios	BIOS deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria Promoters.
E) ARMAZENAMENTO	UNIDADE DE SSD 256GB
F) Interfaces	Possui 02 (dois) slots PCIe ; No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16; Frontal 04 portas USB 3.2, 01 Headphone, 01 Microfone, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Traseira 02 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.2, 01 x Rj-45, 1 x VGA, 1 x HDMI, 1 porta serial(9pin) não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores Drive de DVD-ROM SATA Interno, não sendo aceito unidade externa
G) Controladora Ethernet	Possibilidade de operar a 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex;



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

	Conector RJ-45 fêmea.
H) Acessórios	Deverá ser fornecido 01 (um) teclado padrão ABNT II, sendo do mesmo fabricante do computador, sendo aceitas soluções OEM; - Conector tipo USB ou PS/2; - Deverá ser na cor preta fio de 1,40 mts- Mouse Tipo óptico; - Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento, sendo do mesmo fabricante do computador, sendo aceitas soluções OEM; - O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2 - Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; - Deverá ser na cor preta. fio de 1,40 mts
I) Sistema operacional	Original Windows 10 Pro 64bits Português (Brasil). Obs.: Os softwares deverão vir pré-instalados no equipamento.
j) Compatibilidade e conformidade	Deverá ser comprovado que o modelo do equipamento ofertado é homologado pelos laboratórios da Microsoft para a utilização com o sistema operacional Microsoft, apresentação certificado HCL Microsoft, apresentação obrigatória junto com a proposta.
K) Alimentação	Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no mínimo 180W reais de potência de saída, com PFC ativo, certificação Bronze, eficiência de 80%.
L) Gabinete	Deverá ser do tipo mini torre, na cor preta; com furação para cadeado; com sensor de intrusão;
M) Garantia	Garantia mínima de 12 meses on-site para reposição de peças que apresentarem defeito durante o período de garantia do equipamento;

### ITEM 02 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO TORRE - INTERMEDIARIO

O presente item é composto pelas cujas características, descrições, condições gerais por item abaixo:

A) Processamento	Atingir índice de, no mínimo, 12400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ; Possui processador gráfico integrado, com as seguintes características: Deverá possuir 06 (seis) Núcleos Físicos; Suporte a 12 (doze) threads; Frequência de Operação real de 2,9GHz; Frequência Turbo 4.30Ghz Deverá possuir 12Mb Cache Velocidade Barramento 8 GT/s; TDP 65W Resolução: até 4096x2304@ 60Hz; Suporta até 03 displays simultaneamente; Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5
B) Memória:	Deverá vir com 08 (oito) GB de memória; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Expansível a 32GB de memória.
C) Padrão	Padrão DDR-4 de no mínimo 2.133 MHz de velocidade.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

D) Bios	BIOS do equipamento deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria Promoters.
E) Armazenamento	UNIDADE DE SSD 256GB
F) Interfaces	Possui 02 (dois) slots PCIe ; No mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe x16; Frontal 04 portas USB 3.2, 01 Headphone, 01 Microfone, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Traseira 02 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.2, 01 x Rj-45, 1 x VGA, 1 x HDMI, 1 porta serial(9pin) não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores Drive de DVD-ROM SATA Interno, não sendo aceito unidade externa
G) Controladora Ethernet	Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea.
H) Acessórios	Deverá ser fornecido 01 (um) teclado padrão ABNT II, sendo do mesmo fabricante do computador, sendo aceitas soluções OEM; - Conector tipo USB ou PS/2; - Deverá ser na cor preta fio de 1,40 mts- Mouse Tipo óptico; - Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento, sendo do mesmo fabricante do computador, sendo aceitas soluções OEM; - O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2 - Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; - Deverá ser na cor preta. fio de 1,40 mts
I) Sistema operacional	Original Windows 10 Pro 64bits Português (Brasil). Obs.: Os softwares deverão vir pré-instalados no equipamento.
j) Compatibilidade e conformidade	Deverá ser comprovado que o modelo do equipamento ofertado é homologado pelos laboratórios da Microsoft para a utilização com o sistema operacional Microsoft, apresentação certificado HCL Microsoft, apresentação obrigatória junto com a proposta.
K) Alimentação	Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no mínimo 180W reais de potência de saída, com PFC ativo, certificação Bronze, eficiência de 80%.
L) Gabinete	Deverá ser do tipo mini torre, na cor preta; com furação para cadeado; com sensor de intrusão;
M) Garantia	Garantia mínima de 12 meses on-site para reposição de peças que apresentarem defeito durante o período de garantia do equipamento;

ITEM 03 – MONITOR LED VGA



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

O presente item é composto pelas cujas características, descrições, condições gerais por item abaixo:

A) Tipo de dispositivo	Monitor Led
B) Dimensão diagonal	19,5" ou Superior
C) Resolução Nativa	1.920 x 1.080 a 60 Hz
D) Relação de Contraste	1000:1 ou superior
E) Tempo de resposta	6ms ou inferior
F) Interfaces	VGA
G) Alimentação	90 v a 240 v Automática
H) Garantia	Garantia mínima de 12 meses on-site para reposição de peças que apresentarem defeito durante o período de garantia do equipamento;

### ITEM 04 – MONITOR LED VGA E HDMI

O presente item é composto pelas cujas características, descrições, condições gerais por item abaixo:

A) Tipo de dispositivo	Monitor Led
B) Dimensão diagonal	23,5" ou Superior
C) Resolução Nativa	1.920 x 1.080 a 60 Hz
D) Relação de Contraste	1000:1 ou superior
E) Tempo de resposta	6ms ou inferior
F) Interfaces	VGA E HDMI
G) Alimentação	90 v a 240 v Automática
H) Garantia	Garantia mínima de 12 meses on-site para reposição de peças que apresentarem defeito durante o período de garantia do equipamento;

### ITEM 05 – NOBREAK 300 WATTS

O presente item é composto pelas cujas características, descrições, condições gerais por item abaixo:

A) Tipo de dispositivo	Nobreak
B) Dimensão Potencia	600 VA
C) Entrada Energia	Semi-Senoidal ( 85 a 280v automático )
D) Saída de Energia	6 tomadas de 115 V
F) Alimentação	90 v a 240 v Automática
G) Baterias	1 baterias seladas internas de 12V/7Ah VRLA (sem manutenção e livre de emissão de gases).
H) Autonomia	Autonomia típica de até 15 minutos com baterias internas, (1 microcomputador, 1 monitor LED).
I) Garantia	Garantia mínima de 12



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

### ITEM 06 – NOBREAK 900 WATTS

O presente item é composto pelas cujas características, descrições, condições gerais por item abaixo:

A) Tipo de dispositivo	Nobreak
B) Dimensão Potencia	1400 VA
C) Entrada Energia	Semi-Senoidal ( 85 a 280v automático )
D) Saída de Energia	115 V
F) Alimentação	90 v a 240 v Automática
G) Baterias	2 baterias seladas internas de 12V/7Ah VRLA (sem manutenção e livre de emissão de gases) e Compatível com módulos de Bateria Externo.
H) Autonomia	Autonomia típica de até 30 minutos com baterias internas, (1 microcomputador, 1 monitor LED).
I) Garantia	Garantia mínima de 12 meses

### ITEM 07- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - LASER

O presente item é composto pelas cujas características, descrições, condições gerais por item abaixo:

A) Impressão	Tecnologia de Impressão Laser Eletrográfico Resolução da Cópia (em dpi) 600 x 600 dpi ou superior Memória Padrão 32 MB Velocidade Máxima em Preto (ppm) 30 ppm Resolução (máxima) em dpi 2400 x 600 dpi Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Bandeja inferior com capacidade para 250 folhas de papel Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Ethernet,USB 2.0 de alta velocidade Emulação PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo Mensal Até 10.000 páginas por mês
B) Cópia	Alimentador Automático de Documentos Resolução de Cópia 600 x 600 dpi ou superior Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos Até 35 páginas Velocidade da Cópia em Preto 30 cpm Ampliação / Redução 25% - 400% em incrementos de 1% Agrupamento de Cópias (2 em 1) Tamanho do Vidro de Exposição A4
C) Digitalização	Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / / PDF Pesquisável/PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 600 x 2400 dpi



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

	Resolução Óptica do Scanner Até 600 x 2400 dpi Visualização e Software OCR Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®
D) Outros	Modo Toner modo Economico. Consumo de Energia: Printing / Standy-by / Sleep Capacidade de Saída do Papel 100 folhas Visor LCD 2 linhas no mínimo Interfaces USB de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Ciclo Mensal Recomendado Até 10.000 páginas por mês ou superior
E) Conteúdo	Conteúdo da embalagem: - Impressora Multifuncional Laser - Toner - Cilindro ( quando houver ) - Cabo de alimentação CA - CD-ROM com o software e guia do usuário - Cabo USB compatível
F) Sistema operacional	Windows , MAC e Linux
G) Suprimento	Cartucho de Toner rendimento médio de 2.600 páginas ou superior considerando 5% de cobertura no papel A4 Cilindro para impressões laser rendimento 12000 paginas ou superior ( quando houver )
H) Compatibilidade e conformidade	Deverá ser comprovado que o modelo do equipamento ofertado é homologado pelos laboratórios da Microsoft para a utilização com o sistema operacional Microsoft .
I) Alimentação	110 v
J) Garantia	Garantia mínima de 12 meses on-site para reposição de peças que apresentarem defeito durante o período de garantia do equipamento;

## ITEM 08 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA – TANQUE DE TINTA - BASICO

O presente item é composto pelas cujas características, descrições, condições gerais por item abaixo:

A) Impressão	Tecnologia de Impressão Jato de Tinta. Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Resolução da Cópia (em dpi) 5760 x 1440 dpi ou superior Velocidade Maxima em Preto 33 ppm e em cores 15 ppm USB 2.0 de alta velocidade Emulação PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); BR-Script3
--------------	---



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

	Volume Máximo de Ciclo por Garrafas de Tinta Até 7.500 páginas preto e 6.000 páginas coloridas Capacidade de papel suportado 100 folhas
B) Cópia	Tipo de Scanner Mesa plana colorida Resolução de Cópia 1200 x 2400 dpi ou superior 48 Bits Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), Velocidade da Cópia em Preto 7 ppm com Ampliação / Redução 25% - 400% em incrementos de 1% Tamanho do Vidro de Exposição A4
C) Digitalização	Tipo de Scanner Mesa plana colorida Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF // PDF Pesquisável/PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi) Até 9600 x 9600 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 2400 dpi Visualização e Software OCR Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® ou compatível
D) Outros	Impressão modo Economico. Capacidade de Saída do Papel 30 folhas Visor LCD 2 linhas no mínimo Interfaces USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Ciclo Mensal Recomendado Até 10.000 páginas por mês ou superior
E) Conteúdo	Conteúdo da embalagem: 01 Impressora Multifuncional -01 Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - 01 Cabo de alimentação - 01 Cabo USB - CD de instalação e Softwares
F) Sistema operacional	Windows , MAC e Linux
G) Suprimento	Garrafa de tinta preta Garrafa de tinta ciano Garrafa de tinta magenta Garrafa de tinta amarela
H) Compatibilidade e conformidade	Deverá ser comprovado que o modelo do equipamento ofertado é homologado pelos laboratórios da Microsoft para a utilização com o sistema operacional Microsoft .
I) Alimentação	Bivolt
J) Garantia	Garantia mínima de 12 meses on-site para reposição de peças que apresentarem defeito durante o período de garantia do equipamento;



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

### ITEM 09 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA – TANQUE DE TINTA - INTERMEDIARIO

O presente item é composto pelas cujas características, descrições, condições gerais por item abaixo:

A) Impressão	Tecnologia de Impressão Jato de Tinta. Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) Resolução da Cópia (em dpi) 5760 x 1440 dpi ou superior Velocidade Máxima em Preto 30 ppm e em cores 15 ppm Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, Emulação PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0); BR-Script3 Volume Máximo de Ciclo por Garrafas de Tinta Até 7.500 páginas preto e 6.000 páginas coloridas Capacidade de papel suportado 100 folhas
B) Cópia	Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Resolução de Cópia 1200 x 2400 dpi ou superior 48 Bits Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), Velocidade da Cópia em Preto 7 ppm com Ampliação / Redução 25% - 400% em incrementos de 1% Tamanho do Vidro de Exposição A4
C) Digitalização	Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF) Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PDF Pesquisável/PNG / XPS Resolução Máx. de Digitalização Interpolada (dpi) Até 9600 x 9600 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 2400 dpi Visualização e Software OCR Scansoft PaperPort® SE with OCR for Windows® and Presto!® PageManager® for Mac® Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint® ou compatível
D) Outros	Impressão modo Economico. Capacidade de Saída do Papel 30 folhas Visor LCD 2 linhas no mínimo Interfaces USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® Ciclo Mensal Recomendado Até 20.000 páginas por mês ou superior
E) Conteúdo	Conteúdo da embalagem: 01 Impressora Multifuncional -01 Kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) - 01 Cabo de alimentação



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

	- 01 Cabo USB - CD de instalação e Softwares
F) Sistema operacional	Windows , MAC e Linux
G) Suprimento	Garrafa de tinta preta Garrafa de tinta ciano Garrafa de tinta magenta Garrafa de tinta amarela
H) Compatibilidade e conformidade	Deverá ser comprovado que o modelo do equipamento ofertado é homologado pelos laboratórios da Microsoft para a utilização com o sistema operacional Microsoft .
I) Alimentação	Bivolt
J) Garantia	Garantia mínima de 12 meses on-site para reposição de peças que apresentarem defeito durante o período de garantia do equipamento;



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

ANEXO - II

## MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Echaporã/SP.

A Empresa....., com sede na Rua/Av. ...., nº. ...., CEP: ..... , Cidade de ..... , - UF: ..... , inscrita no CNPJ sob nº. .... , abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente PREGÃO, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR UM.	TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP TIPO TORRE COM MONITOR - BASICO	20		
02	COMPUTADOR DESKTOP TIPO TORRE - INTERMEDIARIO	20		
03	MONITOR LED VGA	30		
04	MONITOR LED VGA E HDMI	5		
05	NOBREAK 300 WATTS	20		
06	NOBREAK 900 WATTS	10		
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - LASER	5		
08	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - TANQUE DE TINTA - BASICO	5		
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - TANQUE DE TINTA - INTERMEDIARIO	5		

TOTAL GERAL: \_\_ ( )

- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais,



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO N° 005/2021

estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

### 3) Dados Bancários:

Banco do .....

Agencia n°. .....

Conta n°. .....

### 4) Contato:

Sr. ....(Sócio-Diretor)

Fone: ..... Fax: ..... Celular: .....

e-mail - .....

**Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal.**

**Carimbo do CNPJ.**



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

ANEXO III

## MODELO DE PROCURAÇÃO

*O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.*

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato Representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Echaporã/SP, no que se referir ao **Pregão nº 005/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Echaporã/SP

Ref.: Pregão nº 005/2021(Presencial)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão nº 005/2021**, instaurado por esse Município de Echaporã, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.)*



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

ANEXO V

## MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório, na **Modalidade Pregão nº 005/2021, Edital nº 013/2021**, da Prefeitura do Município de Echaporã/SP, declaro nos termos do artigo 4.º, VII, da Lei 10.520/2002, para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital em epígrafe.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Echaporã/SP

Ref.: Pregão nº 005/2021(Presencial)

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão nº 005/2021, Edital nº 013/2021**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

(Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.)



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO N° 005/2021

ANEXO VII

## MODELO DECLARAÇÃO

**Pregão n° 005/2021(Presencial)**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- Recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital;
- Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.
- Aceita todas as condições estabelecidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Função



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Processo Licitatório nº. 029/2021**, na modalidade **Pregão nº 005/2021**, da Prefeitura Municipal de Echaporã/SP, declaro sob pena da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

ANEXO IX

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ/MF sob o n. o ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.o....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO Nº 005/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1 ) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2004;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2004;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2004.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

1) A **DECLARAÇÃO** de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2004.

2) A **DECLARAÇÃO** de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

## ANEXO X - Dados Referenciais

### Razão Social da Licitante

\_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

### Nome do Responsável para assinatura do contrato:

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

### Dados bancários para pagamento:

Nome do Banco:

Nº do Banco:

Nº. Agência:

Nº. Conta Bancária:

Obs:

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO N° 005/2021

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2021

Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2021 – Registro de Preços

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS AOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ”**

## PREÂMBULO

Pelo presente **CONTRATO**, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, inscrita no CNPJ n.º 44.470.300/0001-00, com sede na Rua Praça Riodante Fontana, n.º 10, na cidade de Echaporã-SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 30.421.475-9 SSP/SP e do CPF n.º 285.330.428-90, residente e domiciliado na Rua Gustavo Evangelista, n.º 55, centro, na cidade de Echaporã-SP, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, n.º XX, XXX, município de XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, adjudicatário do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS n.º005/2021, doravante denominada CONTRATADA, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a também Lei Federal n.º 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.- O objeto deste **CONTRATO** é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS AOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

**ECHAPORÃ**, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo de Licitação nº 029/2021, de Pregão Presencial nº 005/2021, que integram este instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O presente CONTRATO terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, conforme interesse da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 – A Ata de registro não poderá ser prorrogada, tendo sua validade limitada a 12 meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados na Ata e pactuados neste CONTRATO serão requisitados através do Departamento Responsável da Prefeitura Municipal de Echaporã.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 – A empresa constante da ATA deverá aceitar as condições contratuais deste instrumento, a partir da assinatura deste CONTRATO para o primeiro fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

5.1 – Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do Edital do Pregão, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no **prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias**, contados a partir das requisições periódicas escritas expedidas pelo Departamento de Educação, através do respectivo responsável e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Echaporã, Praça Riodante Fontana, 10, centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min.

5.2.1 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 10 (dez) dia útil.

5.2.2 - A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 - Os preços, descrição e características dos produtos são os mesmos expressos e registrados na Ata.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o objeto solicitado e empenhado, mediante a apresentação de Nota Fiscal Fatura, através de crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

7.2 – Somente será considerado atraso no pagamento o prazo superior a 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

PREGÃO Nº 005/2021

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1 - Fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.2 - Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.3 - Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

8.1.4 - Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

8.1.5 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.6 - Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2 - A CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução dos objetos da Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

8.2.2 - Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3 - Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do CONTRATO oriundo da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços e ora CONTRATADO(S), a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2 - Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da Ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada para celebrar CONTRATO e efetuar o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira colocada.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O **CONTRATO** poderá ser cancelado quando ocorrer:

10.1.1 - Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na previstas na cláusula décima terceira.

10.1.2 - Manifestar impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

10.1.3 - Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 - Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como deste CONTRATO.

10.1.5 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6 - Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.1.7 – Má qualidade e falta de durabilidade dos produtos, constatada até 03 meses após o fornecimento dos produtos.

10.2 - O cancelamento do **CONTRATO** unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

10.2.1 - Assunção imediata do objeto do **CONTRATO** por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Se a **CONTRATADA** se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a aceitação das condições, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, além de outras sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

11.1.1 - Multa diária de 1% (um por cento) ao dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

11.1.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

11.1.3 - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

11.1.4 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Assis, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **CONTRATADA** de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento **do contrato**.

13.2 - A Administração não se obriga a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

## PREGÃO Nº 005/2021

aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da **Ata de Registro de Preços**, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, podendo rescindir o presente contrato.

13.3 - Fazem parte integrante deste Contrato, a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Prefeitura Municipal de Echaporã-SP, ---- de ----- de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ.**

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA

PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Testemunhas:

1) .....

Nome:

RG.:

2).....

Nome:

RG.: